

DECRETO Nº 4863 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea **j** do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea **j** art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno, de formato irregular, pertencente ao Senhor Fernando Joaquim Ribeiro Guimarães, localizado na Rua Raimundo Rodrigues nº 660, Bairro Sinhá Sabóia, nesta cidade, possuindo uma área total de 20.430,00m², com os seguintes limites e confrontações: ao SUDESTE/FRENTE, com a Rua Raimundo Rodrigues, por onde mede 99,00 metros; ao NOROESTE/FUNDO, com terreno pertencente a Cerâmica Cosmac S. A., por onde mede 111,00 metros; ao SUDOESTE/DIREITA, com terreno pertencente a Francisco Nelson Albuquerque, por onde mede, 186,00 metros e ao SUDOESTE/ESQUERDA, com os fundos dos imóveis que tem frente para a Vila São José, por onde mede 168,00 metros, com os fundos dos imóveis que tem frente para a Rua Raimundo Rodrigues, por onde mede 12,00 metros e pela lateral direita da casa que tem frente para a Rua Raimundo Rodrigues, por onde mede 18,00 metros.




Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma praça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de abril de 2017.**


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal